



INDICAÇÃO Nº 917/2025

À SEC. EXECUTIVA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 25/11/2025
Presidente

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos dos arts. 169 e 170 da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson Cameli**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Pedro Pascoal Zambon**, solicitando providências urgentes quanto à situação da secadora industrial da lavanderia do Hospital João Câncio Fernandes, no município de Sena Madureira, onde diversas roupas hospitalares encontram-se presas dentro do equipamento há aproximadamente quatro meses, impossibilitando seu uso e prejudicando o fluxo de trabalho da unidade.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

21 de novembro de 2025

Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade relatar a situação extremamente preocupante que ocorre na lavanderia do Hospital João Câncio Fernandes, em Sena Madureira, onde uma quantidade significativa de roupas hospitalares permanece presa dentro da secadora industrial há cerca de quatro meses, devido à paralisação do equipamento. Essa condição tem gerado diversos transtornos operacionais e sanitários, afetando diretamente a rotina da unidade.

Com as peças retidas no interior da máquina, o hospital sofreu redução considerável no volume de roupas disponíveis para uso, impactando a higienização adequada de lençóis, roupas de cama, jalecos, aventais e demais itens essenciais ao atendimento. Esse déficit compromete a organização interna, causa atrasos na reposição de materiais e pressiona as equipes responsáveis pela limpeza e esterilização.

Além disso, a impossibilidade de acesso às roupas presas dentro da secadora configura risco adicional, pois impede que essas peças sejam devidamente tratadas, higienizadas ou descartadas, caso necessário. A situação viola padrões básicos de biossegurança, podendo favorecer a contaminação e dificultando a manutenção de um ambiente hospitalar seguro para pacientes e profissionais.

Diante da gravidade do cenário e do prolongado período de inatividade do equipamento, torna-se imprescindível que a Secretaria de Estado de Saúde realize uma vistoria técnica imediata, proceda ao desbloqueio das roupas retidas, identifique a falha que ocasionou o problema e execute, com máxima urgência, o conserto ou a substituição da secadora.

A pronta solução do caso é fundamental para restabelecer a rotina adequada de lavagem e secagem das roupas hospitalares, garantindo higiene, eficiência e segurança a todos que dependem do funcionamento regular da unidade.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

21 de novembro de 2025

Adailton Cruz
Deputado Estadual – PSB

